



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – CMPK

EDITAL Nº 006/2012

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria TORNA **PÚBLICO** o **JULGAMENTO DOS RECURSOS**, impetrados pelos candidatos contra o gabarito das provas objetivas, nos termos do **item 11** do Edital 001/2012 **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório, **E DE PROVAS DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, para provimento de 10 (dez) vagas existentes no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, com base na **Lei nº 1.001/2011, de 25 de outubro de 2011 e suas alterações**, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo relacionados.

Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

No caso de alteração do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após julgamentos dos recursos.

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000096	MARLUCIO CORREIA ARAUJO
000039	MARCOS ALVES BARBOSA
000340	FÁBIO VIEIRA JORDÃO
000084	SANDRA MELLO DE AZEREDO

QUESTÃO: Nº. 02 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de conter erro na formulação da questão, havendo na questão duas alternativas corretas, portanto **QUESTÃO ANULADA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – CMPK

QUESTÃO: Nº. 10 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de conter erro na formulação do enunciado o que impossibilitou a resolução da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA.**

QUESTÃO: Nº. 16 - PROVA DE MATEMÁTICA

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**, uma vez que na resolução da questão podemos afirmar que: sem perda de generalidade, podemos supor que o preço de tabela do produto é de R\$ 100,00, portanto se o pagamento for feito à vista, esse bem valerá 90% de 100,00, isto é, $0.9 \times 100 = 90,00$. Significa então, que na verdade o valor do produto é de R\$ 90,00. Ao comprar a prazo, o consumidor pagará 50,00 no ato da compra e 50,00 trinta dias após a compra. Como o preço real da mercadoria é de R\$ 90,00, ao comprar a prazo, o cliente estará financiando a quantia dada por $90,00 - 50,00 = 40,00$, ou seja, estará pagando juros de $50,00 - 40,00 = 10,00$, portanto, a taxa de juros dessa operação será então dada por $i = 10,00/40,00 = 0,25 = 25\%$.

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: "B"

QUESTÃO: Nº. 39 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de conter erro na formulação da questão, havendo na questão duas alternativas corretas, portanto **QUESTÃO ANULADA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – CMPK

CARGO: SERVENTE

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000109	SELMA APARECIDA BARBOSA

QUESTÃO: Nº. 04 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pela candidata requerente é **procedente**, em face de conter erro na elaboração da questão, havendo na questão duas alternativas corretas, portanto **QUESTÃO ANULADA.**

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000029	RAFAEL HYPOLITO VALPASSO JUNIOR

QUESTÃO: Nº. 02 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **procedente**, em face de conter erro na elaboração da questão, havendo na questão duas alternativas corretas, portanto **QUESTÃO ANULADA.**

QUESTÃO: Nº. 15 - PROVA DE MATEMÁTICA

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**, afirma o requerente que a alternativa que correta é a letra “D”, mas como podemos observar a seguir a resolução correta da questão é:

Qual o valor de $(4\%)^2$? = 0,16%

RESOLUÇÃO

$$4\% = \frac{4}{100} = 0,04.$$

$$(0,04)^2 = 0,0016$$

$$0,0016 = \mathbf{0,16\%}$$

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: **“B”**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – CMPK

QUESTÃO: Nº. 35 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**, uma vez que a questão foi mal interpretada pelo requerente, pois o MENU SUSPENSO é exatamente a janela que é aberta ao clicar-se com o botão direito sobre o número da linha na parte esquerda da janela, habilitando a opção inserir em seguida basta clicar sobre a opção inserir que a nova linha será inserida.

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: "B"

CARGO: PROCURADOR

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000023	GUIDO MARELLI DE CARVALHO
000085	DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

QUESTÃO: Nº. 04 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **procedente**, em face de conter erro na elaboração da questão, havendo na questão duas alternativas corretas, portanto **QUESTÃO ANULADA.**

QUESTÃO: Nº. 26 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**, uma vez que o art. 46, da LC elenca expressamente as vantagens que poderão ser pagas ao servidor público. Conforme dispõe a referida legislação, são consideradas vantagens as indenizações, as gratificações e adicionais, o auxílio financeiro e as retribuições. O auxílio alimentação não é considerado uma vantagem e sim uma indenização, conforme elencado no art. 49 da referida Lei. Sendo assim, considera-se o recurso indeferido por não encontrar alicerce na legislação em que se baseia a questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: "C"



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – CMPK

CARGO: CONTADOR

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000119	CRISTINA DE JESUS FREITAS TORRES
000244	JOÃO FELIPE ALVES BORGES

QUESTÃO: Nº. 21 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**, uma vez que a alternativa “E” está correta, tendo em vista o regime para reconhecimento das receitas e despesas orçamentárias, adotado no Brasil, para a Contabilidade Pública é o regime misto, isto é, adota-se ao mesmo tempo o regime de caixa e o de competência.

O regime misto é consagrado em nossa legislação que trata de Direito Financeiro pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64, que dispõe:

“Art. 35 – Pertencem ao exercício financeiro:

- I. as receitas nele arrecadadas; e
- II. as despesas nele legalmente empenhadas.”

Pela compreensão do conteúdo, pode-se concluir que é adotado o regime de caixa na contabilização da receita orçamentária e o regime de competência na contabilização da despesa orçamentária, caracterizando o denominado “regime misto”. Na realidade, é melhor caracterizar o regime da receita como regime orçamentário de caixa (arrecadação), enquanto o da despesa, como regime orçamentário de competência (empenho).

Portanto permanece inalterado o gabarito.

Alternativa correta: “E”

QUESTÃO: Nº. 22 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de conter erro na elaboração o que inviabilizou a resolução correta da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – CMPK

QUESTÃO: Nº. 23 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de conter erro na elaboração o que inviabilizou a resolução correta da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA.**

QUESTÃO: Nº. 32 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da Análise: DEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de conter erro na elaboração o que inviabilizou a resolução correta da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA.**

RESPOSTA AO RELATO DA CANDIDATA Nº. 000119

Resultado da Análise: INDEFERIDO

Justificativa: A candidata relata que: “durante a aplicação da prova foi identificado por ela, um candidato que portava relógio com bip, fazendo barulho durante a realização da prova, a referida candidata chamou o fiscal da sala que por sua vez chamou a coordenadora do concurso que apenas retirou o objeto do candidato, ele por sua vez continuou a realizar sua prova sem maiores complicações (sem seguir o edital) que se fazia sua imediata eliminação...” . Solicita a candidata requerente que seja aplicado a penalidade constante no item 8.3.2 do edital.

Após recebimento de tal relato a banca organizadora procedeu à apuração dos fatos junto aos coordenadores da empresa responsáveis pela aplicação da prova o qual nos foi relatado que: O candidato de nº de inscrição 000201 possuía um relógio digital que não tinha como ser desligado, mas este foi devidamente acondicionado na sacola destinada à guarda dos pertences dos candidatos (tais como relógios, celulares, etc...) sendo a mesma devidamente lacrada antes do início da aplicação das provas. Durante a realização da prova, esse relógio (dentro da sacola) dava um “bipe” de hora em hora, a candidata de nº de inscrição 000119 sentiu-se incomodada com o barulho e reclamou com o aplicador da prova; imediatamente o aplicador nos comunicou e, decidimos pedir ao candidato para que nos entregasse a sacola com seus pertences, lembrando que a mesma encontrava-se devidamente lacrada, para ser guardada na coordenação o que foi feito imediatamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – CMPK

Somente após o término do concurso, foi devolvida a sacola, que estava devidamente lacrada, ao candidato.

Portanto, seguindo o que determina o edital não há motivo para eliminação do candidato, uma vez que o mesmo não “utilizou” conforme constante no item 8.3 “c” e “d” que diz que:

[...]

8.3 - Durante a realização da primeira etapa, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser eliminado do concurso:

- c) Não será permitida a **utilização** de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido a **utilização** de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

Portanto, não há de se falar em eliminação do candidato do concurso, uma vez que o mesmo não utilizou nenhum dos objetos constante nos itens acima descritos, até porque seus objetos estavam devidamente lacrados na sacola de pertences, como os dos demais candidatos. O fato ocorrido foi devidamente resolvido pela coordenação da empresa, garantindo que não houvesse nenhum prejuízo para nenhum dos candidatos presentes na sala.

Presidente Kennedy – ES, 14 de março de 2012.

Dorlei Fontão da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Juciane Cristina Jordão Gomes
Presidente da Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização do Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228